



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº. 3.133, DE 25 DE AGOSTO DE 2006.

Estabelece preço público para atender eventos particulares que requeiram a disponibilização de ambulância e servidores municipais.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as solicitações constantes encaminhadas à Prefeitura Municipal de disponibilização de ambulâncias e servidores (motorista e técnico em enfermagem) para acompanhamento em eventos promovidos por particulares, e o custo gerado para os cofres municipais em se atendendo as solicitações,

DECRETA:

~~Art. 1º Ficam estabelecidos os preços públicos, para a disponibilização de ambulância e servidores municipais para acompanhamento de eventos promovidos por particulares, conforme segue:~~

~~I – R\$ 12,03 (doze reais e três centavos) a hora, no período em que a disponibilização compreender horário excedente à jornada diária de 8 (oito) horas dos servidores, em dias de expediente;~~

~~II – R\$ 13,63 (treze reais e sessenta e três centavos) a hora, no período em que a disponibilização compreender horário excedente à jornada diária de 8 (oito) horas dos servidores, em dias de expediente, em horário compreendido entre as 22 h e as 5 h;~~

~~III – R\$ 16,04 (dezesseis reais e quatro centavos) a hora, no período em que a disponibilização compreender horário coincidente com o repouso semanal remunerado dos servidores ou em dias feriados civis e religiosos;~~

~~IV – R\$ 17,64 (dezessete reais e sessenta e quatro centavos) a hora, no período em que a disponibilização compreender horário coincidente com o repouso semanal remunerado dos servidores ou em dias feriados civis e religiosos, em horário compreendido entre as 22 h e as 5 h.~~

~~§ 1º Os preços públicos estabelecidos por este artigo foram fixados com base no custo da hora, correspondente aos salários do técnico em enfermagem e do motorista, e serão calculados de acordo com as datas e turnos de realização do evento.~~

~~§ 2º Os valores estabelecidos por este artigo serão reajustados na mesma data e no mesmo índice em que ocorrer o reajuste geral anual dos servidores, previsto constitucionalmente.~~

~~Art. 1º Fica estabelecido o preço público de 21 URM's (vinte e uma Unidades de Referência Municipal), para a disponibilização de ambulância e servidores municipais para acompanhamento de eventos promovidos por particulares. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.857/2012)~~



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ERECHIM

PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 520 7000

99700-000 Erechim – RS

Art. 1.º Fica estabelecido o preço público de 21 URM's (vinte e uma Unidades de Referência Municipal) a hora, para a disponibilização de ambulância e servidores municipais para acompanhamento de eventos promovidos por particulares. (Redação dada pelo Decreto n.º 3.859/2012)

Art. 2.º Estarão isentos do pagamento dos preços públicos previstos no presente decreto os requerimentos destinados a atendimento de eventos promovidos por entidades sem fins lucrativos ou filantrópicas ou que se destinem a ações que beneficiem a toda a comunidade.

Art. 3.º Os particulares devem requerer a disponibilização da ambulância e dos servidores, via protocolo, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento, informando as datas do evento, os turnos em que o mesmo ocorrerá e a quantidade de horas necessárias de disponibilidade da ambulância e servidores.

Art. 4.º O requerimento será encaminhado para a Secretaria Municipal da Saúde, que se manifestará, motivadamente, pelo deferimento ou indeferimento do pleito e pela isenção ou não do pagamento.

Art. 5.º O processo será encaminhado para a Secretaria Municipal da Fazenda que efetuará o recolhimento do preço público correspondente.

Parágrafo único. O pagamento prévio é condição para a liberação da ambulância e dos servidores.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Agosto de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elídio Scaranto
Sec. Mun. da Administração.